



ESTADO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL  
CNPJ 69.398.402/0001-92

**PROCESSO ADM Nº 03/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria legislativa e contencioso judicial para a Câmara municipal de Cedral/MA.

**REFERÊNCIA:** Justificativa da escolha do prestador de serviços e dos preços praticados de mercado.

Considerando a solicitação realizada por esta Secretaria Geral, referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria legislativa e contencioso judicial para a Câmara municipal de Cedral/MA, conforme descrito ETP e no Termo de Referência.

**RAZÃO DE ESCOLHA DO PRESTADORE DE SERVIÇO:** A escolha da empresa **DANILO MOHANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 50.819.513/0001-05, se deu em razão da comprovação nos autos da sua notória especialização para prestar os serviços que se pretende contratar, com elevado grau de expertise da equipe técnica em relação à atuação nesta área, conforme pode ser verificado nos documentos acostados no presente processo. A contratada comprovou possuir profissional altamente qualificado, ensejando a inviabilidade da licitação, tornando inexigível o processo licitatório, compulsando a documentação da empresa se extrai com facilidade a comprovação da atuação de seu prestador de serviço, além de ter a formação necessária para a atuação na área. A empresa apresentou contratos de prestação de serviços, comprovando a execução de serviços semelhantes, o que viabiliza a celebração do termo de contrato por inexigibilidade de licitação, nos moldes do caput (§3º artigo 74 da Lei 14.133/21).

Dessa forma, considerando que se trata de um serviço que possui uma especialidade técnica, o que inviabiliza a confrontação de preços através de cotações de outros profissionais. Utilizou-se como parâmetro de preços, contratos realizados pela **DANILO MOHANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** a outros órgãos públicos.



**ESTADO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL**  
**CNPJ 69.398.402/0001-92**

Observa-se que na confrontação de preços entre a Proposta apresentada pela DANILLO MOHANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e os preços apresentados nos contratos, nota-se que o valor proposto para apresentação está equivalente com outros contratos celebrados com entes da Administração Pública.

Cedral/MA, 31 de janeiro de 2025.

*Renê Fiaga Maxima*  
**Secretário Geral**